

LEI Nº 5350, DE 27 DE JUNHO DE 2012

ALTERA A TABELA CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI 5137/2011, QUE CRIOU A ALÍQUOTA SUPLEMENTAR À CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BETIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Betim, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela constante do Anexo I da Lei 5137/2011 que passa a ter a seguinte redação:

Anexo I - Tabela de financiamento exponencial anual de Custo Suplementar

Período Anual	Saldo Devedor anual	Juros anual	Amortização anual	Fator Exp anual	Prestação anual	Percentual mensal
0	388.412.127,34			1,0000		
1	408.199.453,52	23.304.727,64	(19.787.326,17)	1,0600	3.517.401,47	1,00%
2	425.234.529,62	24.491.967,21	(17.035.076,10)	1,1236	7.456.891,11	2,00%
3	438.892.144,53	25.514.071,78	(13.657.614,91)	1,1910	11.856.456,86	3,00%
4	448.468.547,51	26.333.528,67	(9.576.402,97)	1,2625	16.757.125,70	4,00%
5	453.173.468,81	26.908.112,85	(4.704.921,30)	1,3382	22.203.191,55	5,00%
6	462.572.622,23	27.190.408,13	(9.399.153,43)	1,4185	17.791.254,70	5,36%
7	471.468.249,58	27.754.357,33	(8.895.627,35)	1,5036	18.858.729,98	5,68%
8	479.766.090,78	28.288.094,97	(8.297.841,19)	1,5938	19.990.253,78	6,02%
9	487.362.387,21	28.785.965,45	(7.596.296,44)	1,6895	21.189.669,01	6,39%
10	494.143.081,30	29.241.743,23	(6.780.694,08)	1,7908	22.461.049,15	6,77%
11	499.982.954,07	29.648.584,88	(5.839.872,78)	1,8983	23.808.712,10	7,17%
12	504.744.696,49	29.998.977,24	(4.761.742,42)	2,0122	25.237.234,82	7,61%
13	508.277.909,37	30.284.681,79	(3.533.212,88)	2,1329	26.751.468,91	8,06%
14	510.418.026,88	30.496.674,56	(2.140.117,51)	2,2609	28.356.557,05	8,55%
15	510.985.158,02	30.625.081,61	(567.131,14)	2,3966	30.057.950,47	9,06%
16	509.782.840,01	30.659.109,48	1.202.318,02	2,5404	31.861.427,50	9,60%
17	506.596.697,26	30.586.970,40	3.186.142,75	2,6928	33.773.113,15	10,18%
18	501.192.999,15	30.395.801,84	5.403.698,10	2,8543	35.799.499,94	10,79%
19	493.317.109,16	30.071.579,95	7.875.889,99	3,0256	37.947.469,94	11,44%
20	482.691.817,58	29.599.026,55	10.625.291,58	3,2071	40.224.318,13	12,12%
21	469.015.549,42	28.961.509,05	13.676.268,16	3,3996	42.637.777,22	12,85%
22	451.960.438,53	28.140.932,97	17.055.110,89	3,6035	45.196.043,85	13,62%
23	431.170.258,36	27.117.626,31	20.790.180,17	3,8197	47.907.806,48	14,44%
24	406.258.198,99	25.870.215,50	24.912.059,37	4,0489	50.782.274,87	15,30%
25	376.804.479,56	24.375.491,94	29.453.719,43	4,2919	53.829.211,37	16,22%
26	342.353.784,29	22.608.268,77	34.450.695,27	4,5494	57.058.964,05	17,20%
27	302.412.509,45	20.541.227,06	39.941.274,83	4,8223	60.482.501,89	18,23%
28	256.445.808,02	18.144.750,57	45.966.701,44	5,1117	64.111.452,00	19,32%
29	203.874.417,37	15.386.748,48	52.571.390,64	5,4184	67.958.139,12	20,48%
30	144.071.254,94	12.232.465,04	59.803.162,43	5,7435	72.035.627,47	21,71%
31	76.357.765,12	8.644.275,30	67.713.489,82	6,0881	76.357.765,12	23,01%
32	0,00	4.581.465,91	76.357.765,12	6,4534	80.939.231,03	24,39%
Total		806.784.442,47	388.412.127,34		1.195.196.569,81	

* Percentual mensal representa a prestação anual dividida por treze prestações mensais vezes o valor mensal da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013, Lei Municipal nº 4928, de 23 de dezembro de 2009, incorporando as alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas constante do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores à sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 27 de junho de 2012.

Maria do Carmo Lara Perpétuo
Prefeita Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 145 /12, de autoria do Poder Executivo Municipal)